

Ata de nº 69 (sessenta e nove) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 04/05/2022.

Às nove horas do quarto dia do mês de maio de 2022, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros Antonio José dos Santos, João Evangelista Costa Figueiredo, Helcimar Araújo Belém Filho e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi realizada a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro João Evangelista Costa Figueiredo. Continuando, colocou em apreciação a ata de nº 68 desta Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a fase de sorteio, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF informou que o processo a ser sorteado sob nº 47012/2020 – Serviço Social da Indústria - Sesi, foi transferido da 1ª Câmara para esta 2ª Câmara, em virtude de alguns conselheiros estarem impedidos de participarem do sorteio. Sendo assim, o presidente colocou em sorteio o processo nº 47012/2020 – Serviço Social da Indústria - Sesi, o qual foi distribuído ao conselheiro Helcimar Araújo Belém Filho. Logo após, o presidente colocou em julgamento o processo nº 12.378/2020 (anexo nº 51.631/2021) - SOMAR – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR, sendo Recurso Voluntário, tendo como Relator o Conselheiro João Evangelista Costa Figueiredo. Dito isto, solicitou ao Relator que realizasse a leitura do seu relatório e voto os quais foram disponibilizados por compartilhamento em tela na sessão de videoconferência. Finalizada a leitura do relatório, o presidente solicitou ao Relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Diante do todo exposto, analisando-se detidamente todos os argumentos postos pelo recorrente a partir da instrução processual, estando-se de acordo com o parecer da D. Procuradoria Geral do Município, voto pelo conhecimento e improvimento do presente recurso voluntário, para manter incólume a decisão de base, considerando-se procedente os lançamentos efetuados por meio dos autos de infração números 220190092102552 e 220190092102553. É como voto”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presentes fez objeções ao voto. Iniciada a fase de votação, todos os Conselheiros acompanharam o Voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base. O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: Processual Administrativo Tributário. Recurso Voluntário. Auto de Infração. Medida Fiscal procedente quando fica comprovado nos Autos que o Preço dos Serviços é a Receita Bruta a ele correspondente sem quaisquer deduções, ainda que a título de subempreitada, frete, despesa ou imposto. Inteligência do Art. 135 caput e parágrafos 1º a 8º da CLTM. Afastada a Tese de Não Incidência Tributária. Recurso Voluntário Conhecido e Improvido. Mantida a Decisão de Base”, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF informou as datas das sessões desta 2ª Câmara para o mês de Maio. Comunicou que a 1ª Câmara teria seis sessões incluindo a do Tribunal Pleno que acontecerá no dia 31/05/2022, terça-feira, e

que a 2ª Câmara teria apenas cinco sessões, incluindo a do Tribunal Pleno e sugeriu se poderia igualar com a quantidade da 1ª Câmara. Após deliberarem sobre o assunto, restou decidido incluir mais uma sessão no dia 27/05/2022, sexta-feira. Finalizando, o presidente franqueou a palavra, e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. O conselheiro Antonio de Sousa Freitas não pôde comparecer à sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS

JOÃO EVANGELISTA COSTA FIGUEIREDO

HELDIR ARAÚJO BELÉM FILHO

Marcelo D. Costa
MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM